

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA
BOLSA DE PESQUISADOR
EDITAL – N^o 02/2006

1. Introdução

O Programa de Apoio Institucional à Pesquisa é parte da política de apoio institucional ao desenvolvimento da pesquisa no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte – CEFET-RN. Sua finalidade é apoiar os servidores do quadro permanente na forma de concessão de Bolsa de Pesquisador, no sentido de oferecer incentivo às atividades de pesquisa.

2. Objeto deste Edital

Este Edital consta de uma chamada para divulgação de calendário de concessão de Bolsa de Pesquisador no ano de 2006, que deverá ser executada a partir de abril de 2006, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Diretor da Instituição. As solicitações devem ser feitas mediante requerimento destinado ao Diretor de Pesquisa anexado de Resumo de Projeto de Pesquisa, conforme formulário da DPEQ disponível na página do CEFET-RN, que será avaliado pela Diretoria de Pesquisa / Colegiado de Líderes.

3. Calendário

Divulgação do Edital	20 de fevereiro de 2006
Solicitação mediante requerimento	Até dia 20 de março de 2006
Análise das Propostas	De 20 a 27 de março de 2006
Divulgação dos Resultados	31 de março 2006

4. Normas Gerais de Apoio Institucional à pesquisa – Bolsa de Pesquisador

a) Do solicitante

- Ser servidor docente com Dedicção Exclusiva do CEFET-RN e participar de núcleo institucional de pesquisa e cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Ser pós-graduado ou estar em capacitação em Programas de Pós-Graduação (especialização - mestrado – doutorado) com currículo Lattes do CNPq atualizado;
- Ser orientador de aluno de iniciação científica, vinculado ao programa de bolsas de integrante de iniciação científica do CEFET-RN, tendo estes dados disponibilizados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Não ocupar cargo de direção (CD) na Instituição ou receber bolsa e/ou remuneração em programa do CEFET-RN e/ou da FUNCERN, com remuneração igual ou superior ao valor da bolsa de pesquisa;

- O pesquisador sem publicação no período de avaliação não poderá solicitar a bolsa de pesquisador;
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com esse fim;

b) Da solicitação

- Requerimento a Diretoria de Pesquisa através de formulário padrão disponível no protocolo e na página do CEFET-RN, seguido de resumo do projeto de pesquisa.

c) Da avaliação do Mérito e Classificação por prioridade

- A solicitação será avaliada de acordo com a produtividade do período de 2004-2005 e classificada com a pontuação adquirida com base na tabela abaixo, através da consulta ao banco de dados do CNPq (Plataforma Lattes), ficando a critério da comissão solicitar ao pesquisador comprovação dos dados disponibilizados:

ÍTEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Projeto de pesquisa financiado	4 pontos/projeto
02	Pesquisador com título de doutor	6 pontos
03	Pesquisador com título de mestre	3 pontos
04	Pesquisador com título de especialista	1 pontos
05	Autor de livro catalogado com ISBN	12 pt/livro
06	Autor de capítulo de livro devidamente catalogado com ISBN	4 pt/capítulo
07	Trabalho publicado em periódico Internacional catalogado	6 pt/trab
08	Trabalho publicado em periódico Nacional catalogado	4 pt/trab
09	Trabalho publicado em Evento Internacional – Completo	4 pt/trab
10	Trabalho publicado em Evento Nacional - Completo	2 pt/trab
11	Trabalho publicado em evento Internacional - Resumo	2 pt/trab
12	Trabalho publicado em evento Nacional – Resumo	1 pt/trab
13	Trabalho publicado em Congresso de IC do CEFET-RN	2 pt/trab
14	Trabalho publicado em Evento Regional – Completo	2 pt/trab
15	Trabalho publicado em Evento Regional – Resumo	1 pt/trab
16	Orientação concluída de Bolsistas de Iniciação Científica, Tecnológica (monografia) e de pós-graduação	1 pt/bolsista
17	Patente depositada	10 pontos

d) Da concessão da Bolsa

- O período da concessão iniciará a partir do mês subsequente ao da solicitação aprovação, até o final da pesquisa ou o mês de dezembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês;
- O valor mensal da bolsa será de R\$ 423,28 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) por mês em 09 (nove) cotas;

- Os recursos orçamentários para a concessão da bolsa previstos no orçamento do CEFET-RN – elemento de despesa 339020.

5. Critérios para desempate

Após a classificação dos pesquisadores utilizando a tabela do item 4.c, caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:

- 1- Maior número de artigos publicados no período de avaliação;
- 2- Maior número de alunos orientados no período de avaliação;
- 3- Maior Titulação;

José Yvan Pereira Leite
Diretor de Pesquisa

Natal, 20 de fevereiro de 2006.